

MATRICULA	FICHA
01214	001

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SÍTIO NOVO - MA

Livro Nº 00002 - Registro Geral

Registro de imóveis- Registro Geral. Sítio Novo, 20 de fevereiro de 1995. **MATRÍCULA N.º 1214**. Imóvel: Rural-Denominação: Uma gleba de terras no lugar denominado "**SANTA RITA**", da data "**PARA SEMPRE**", deste município, compreendendo suas benfeitorias com a área total de **240,00,00 ha** (duzentos e quarenta hectares), característicos e confrontações: Começa seu perímetro de um marco de madeira cravado em comum, à margem direita do riacho Barriguda, nas divisas da Pedra Furada, e segue com a gleba "**Barriguda**", de José Rodrigues de Oliveira, com o rumo 90°W 180 metros, passa com a gleba de Neurival Batista de Oliveira, com os rumos: 38° 30 SE 520 metros, 66° SE 150 metros, 43° SE 300 metros, 51° 30 SE 110 metros, 88° NE 300 metros, 55° 30 SE 110 metros, passando com a gleba "**Arrodeador**", de Auzentes e desconhecidos ocupado por Martinho e Taurino da Mota Silveira, com o rumo anterior de 55° 30 NE 140 metros, 60° 30 NE 260 metros, 73° NW 180 metros, 4° SW 500 metros, 60° 30 NE 260 metros, 73° NW 180 metros, 81° NW 180 metros, 4° SW 500 metros, 90° SE 560 metros, até o riacho da Imbaúba, segue por este acima, em limite natural, com a gleba "**Cabeceira da Onça**", de Cesaltino da Mota Silveira, com diversos rumos, numa extensão de 820 metros, deixa a Imbaúba e segue com os rumos 85° NW 120 metros, 76° NW 1.230 metros, passa com a gleba "**Onça**", de Miguel Barbosa de Sousa, com os rumos, em limite natural com a gleba "**Pedra Furada**", numa extensão de 960 metros, até o ponto de partida. Tendo ficado fechado o seu polígono com o desenvolvimento perimétrico de 9.065 metros lineares. Proprietários: **RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, agropecuarista, e sua mulher **MARIA MATEUS NASCIMENTO**, do lar, ambos brasileiros, portadores em conjunto do CPF nº 017.486.703-44, residentes e domiciliados nesta cidade. Registro anterior nº 8.922, livro 34, fls. 15, do Cartório do 1º Ofício de Grajaú -MA; que esse imóvel os outorgantes houveram por sentença homologatória proferida nos Autos da Ação de Demarcação e Divisão de terras da data Para Sempre, deste município.

R-1/1214 - Nos termos da escritura pública de Doação datada 08/02/1995, lavrada as fls. 98 a 99 do livro de notas 043, pela Tabelião Maria Corália Lima Lima, consta que o imóvel objeto da matrícula e registro nº 8.922, foi doado em partes iguais à **PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF nº 056.687.601-97, agropecuarista; **MARIA APARECIDA RODRIGUES NASCIMENTO**, CPF nº 134.248.823-72, funcionária pública, residente na cidade de São Luis-MA; **JOSÉ RIBAMAR NASCIMENTO**, CPF nº 075.946.233-04, agropecuarista; **MARILENE RODRIGUES OLIVEIRA**, CPF nº 945.765.488-91, do lar, residente na cidade de São Paulo- SP; **JOAQUIM MATEUS NETO**, CPF nº 062.340.113-49, agropecuarista; **RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO**, CPF nº 809.485.459-87, agropecuarista; **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, CPF nº 083.654.071-91, agropecuarista; **MARILDA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF nº 129.610.353-68, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz- MA; **MARIVALDO RODRIGUES NASCIMENTO**, CPF nº 147.739.021-91, agropecuarista, residente na cidade de Imperatriz -MA; os demais residentes nesta cidade, todos brasileiros, casados; por: **RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO** e sua mulher **MARIA MATUES DO NASCIMENTO**, do lar portadores em conjunto do CPF nº 017.486.703-44, residentes e domiciliados na cidade de Sítio Novo-MA. Imóvel avaliado em R\$ 1.416,00 (hum mil quatrocentos e dezesseis reais). O referido é verdade e dou fé. Sítio Novo, 20 de fevereiro de 1995. Eu, Lucília Lopes Marques, Oficial, o subscrevi.

AV-2/1214 – Certifico e dou fé que, procedi a averbação conforme mandado de averbação referente a indisponibilidade dos bens de propriedade do Sr. **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, ou seja uma parte do imóvel acima que pertence ao mesmo, conforme mandado de averbação assinado pelo Juiz de Direito da 1ª Vara José Nilo Ribeiro Filho; processo nº 16/2000. Ação Civil Publica. Eu, Lucília Lopes Marques. Oficial o subscrevi. Sítio Novo, 19 de junho de 2000.

AV-3/1214 – Certifico e dou fé, que o imóvel supra pertence ao Sr. **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, encontra-se livre e desembaraçado de quais quer gravames, conforme determinação do Juiz da 2ª Vara da Família, Resp. p/ Comarca de Montes Altos – MA. Dr. Adolfo Pires da Fonseca

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SÍTIO NOVO - MA

Livro Nº 00002 - Registro Geral

MATRICULA	FICHA
01214	001V

Neto, em cumprimento á decisão do Exemo. Sr. Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto. O referido e verdade e dou fé. Sítio Novo, 10 de junho de 2003. Eu Lucilia Lopes Marques, Oficial o subscrevi.

AV-4/1214 – Certifico e dou fé, que parte do imóvel acima encontra-se penhorado somente a parte cabível ao Executado **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, uma área **26,66,66 ha**. Exeqüente: **FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, processo nº 248/2004, datado de 03/12/2004, cujo penhor é para pagamento da dívida, na quantia de **R\$: 542.634,97** (quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme Auto de Penhora datado de 03/12/2004. O referido e verdade e dou fé. Sítio Novo, 10 de dezembro de 2004. Eu Lucilia Lopes Marques, Oficial, o subscrevi.

AV-5/1214 – Certifico e dou fé que parte do imóvel acima, parte cabível ao Sr. **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, encontra-se penhorado, conforme Auto de penhora de 2º Grau, assinada pelo Oficial de Justiça Luis Vieira Mota, datada de 09/03/2007, proc. nº 2004/37.0093-0. Exeqüente União Federal. Executado: **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**. O referido e verdade e dou fé. Sítio Novo, 12 de março de 2007. Eu Lucilia Lopes Marques, Oficial, o subscrevi.

AV-6/1214 – Certifico e dou fé que, do imóvel constante da presente matricula pertencente ao Sr. **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, encontra-se penhorado em 3º graus, conforme Auto de Penhora e Avaliação Assinada pela Juíza Eleitoral da 99ª Zona de Amarante – MA. Dr. Ana Beatriz Carvalho Maia, datado de 29/09/2008, proc. nº 132/2007 tendo como exeqüente: Fazenda Nacional e como requerido: **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**. O referido e verdade e dou fé, Sítio Novo, 22 de agosto de 2008.

AV-7/1214 – Certifico e dou fé que do imóvel constante da presente matricula a área pertencente ao Sr. **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, encontra-se penhorado conforme processo nº 200637.01001776 a favor da União Federal e avaliado em R\$: 25.975,00 (vinte e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais) para garantia da dívida de R\$: 10.444,39 (dez mil quatro centos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos). O referido e verdade e dou fé. Sítio Novo, 18 de dezembro de 2008. Eu, Oficial, o subscrevi.

AV-8/1214 – Certifico e dou fé que conforme ofício/ SECVA/MA/JF/ nº 121/2010, processo 2007.37.02.000.228-2, CLASSE 4200, Exc Titulo Extrajudicial, datado de 27/04/2010, assinado pelo Juiz Federal Francisco Hélio Camelo Ferreira, fica desconstituída a Penhora referente da Auto de Penhora e Avaliação de 3º grau; Exeqüente: União Federal e Executado: **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**. O referido e verdade e dou fé. Sítio Novo, 18 de maio de 2010. Eu, Heli Silva Rodrigues, Escrevente Juramentada, o subscrevi.

R-2/1214 - Nos termos da escritura publica de compra e venda lavrada nestas notas no livro 09 fls. 10 datada de 10/10/2004, em virtude da qual os proprietários **PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, com o RG nº 128.382 SSP/GO e CIC nº 056.687.601-97 e sua mulher **MARIA DE JESUS PACHECO NASCIMENTO**, brasileiros, casados, comerciantes, residente na AV. Amaral Raposo, 880 Canoeiro, Grajaú-MA, com a anuência de **RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, RG nº 121728 SSP/MA e CPF nº 017.486.703-44 e sua mulher **MARIA MATEUS NASCIMENTO**, RG nº 673720 SSP/GO e CPF nº 215.447.193-53, residente nesta cidade, transmitiram a área que lhe coube no imóvel acima para o Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO**, com o CPF nº 809.485.458-87 e RG nº 910324 SSP/SP, brasileiro, pecuarista, casado com **MARIA VANDERLI BARROS NASCIMENTO**, com CPF nº 754.189.903-68 e RG nº 773139 SSP/MA, residente nesta cidade. Imóvel avaliado em 4.800,00. O referido e verdade e dou fé. Sítio Novo, 18 de Maio de 2010. Eu, Escrevente Juramentada, o subscrevi.

MATRICULA	FICHA
01214	002

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SÍTIO NOVO - MA

Livro Nº 00002 - Registro Geral

54

AV-9/1214 - Certifico e dou fé, que o penhor realizada nos autos da execução por titulo extrajudicialmente nº 20043701001095-0, em que e exeqüente a união federal contra **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, foi desconstituída conforme oficio nº 88312011 SECIV, datado de 18/07/2011, por ordem do Dr. Jorge Ferraz de Oliveira Junior. O referido e verdade e dou fé. Sítio Novo, 23 de Agosto de 2011. Eu, Lucília Lopes Marques. Oficial o subscrevi.

AV-10/1224 - Certifico e dou fé, que a penhora referente ao processo nº 20073702002280, encontra-se liquidado conforme despacho e termo de conclusão datado de 09/03/2010. Assinado pelo juiz federal Dr. Francisco Helio Camelo Ferreira. O referido e verdade e dou fé. Sítio Novo, 17 de Novembro de 2011. Eu, Lucília Lopes Marques. Oficial o subscrevi.

AV-11/1214 - Certifico e dou fé que o imóvel a cima encontra-se penhorado em favor da União FNDE, conforme processo nº 20073701000417-2, tendo como exeqüente: **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, CPF nº 083.654.071-91; imóvel penhorado somente uma área de 37, 60,00ha, somente para pagamento da dívida avaliada em R\$: 10.441,00 (dez mil quatro centos e quarenta e um reais). Sítio Novo. 17 de novembro de 2011. O referido e verdade e dou fé. Eu Lucília Lopes Marques, Oficial, o subscrevi.

AV-12/1214 - CERTIFICO ainda, que a parte do imóvel acima pertencente ao Sr. **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO** ou seja 37,60,00 ha, encontra-se penhorado em favor da União, conforme processo nº 7546-132011.4.013707, em tempo valor da dívida como pagamento da dívida no valor de R\$ 828.467,06 (oitocentos e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos). E não como consta como consta erradamente acima. O referido é verdade e dou fé Sítio Novo, 17 de novembro de 2011. Eu, Maria do Socorro Marques Lima, Escrevente Autorizada o subscrevi.

AV-13/1214 - CERTIFICO e dou fé, que a parte do imóvel acima pertencente a **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, encontra-se penhorado a favor da UNIÃO, conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 03/02/2016, assinado pelo Oficial de Justiça da Comarca de Montes Altos-MA, Gesrael Barroso de Albuquerque, matrícula 80192, de acordo com o Carta precatória nº 395/2015/SEXEC/2V, contida do processo nº 0001961-82-2008.4.013701, numero antigo 2008.37.01.0011987-5 datada de 27/11/2015, assinado pelo Juiz Federal Substituto Dr. Marcos José Brito Barros, para o pagamento da dívida total de R\$ 373.921,80 (trezentos e setenta e tres mil novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos). O referido é verdade e dou fé. Sítio Novo, 19 de fevereiro de 2016. Eu, Aldenir dos Santos Carneiro, Escrevente Autorizada o subscrevi.

AV-14/1214 - CERTIFICO e dou fé, que a parte do imóvel acima pertencente a **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, encontra-se penhorado a favor da UNIÃO, conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 20/06/2016, assinado pelo Oficial de Justiça da Comarca de Montes Altos- MA, Gesrael Barroso de Albuquerque, matrícula 80192, de acordo com o Carta precatória nº 319/2016/SEXEC/2ªV, contida do processo nº 0006515-16.2015.4.01.3701, datada de 29/04/2016, assinado pelo Juiz Federal Substituto Dr. Marcos José Brito Ribeiro. O referido é verdade e dou fé. Sítio Novo, 26 de agosto de 2016. Eu, Kátia Ferreira Madeira, Tabeliã e Registradora o subscrevi.

AV-15/1214 - CERTIFICO e dou fé, que a parte do imóvel acima pertencente a **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, encontra-se penhorado a favor da UNIÃO FEDERAL, conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 20/06/2016, assinado pelo Oficial de Justiça da Comarca de Montes Altos-MA, Gesrael Barroso de Albuquerque, matrícula 80192, de acordo com o Carta precatória nº 265/2016/SEXEC/2ªV, contida do processo nº 00072228120154013701, datada de 25/04/2016, assinado pelo Juiz Federal Substituto Dr. Rafael Lima da Costa. O referido é verdade e dou fé. Sítio Novo, 31 de agosto de 2016. Eu, Kátia Ferreira Madeira, Tabeliã e Registradora o

MATRICULA	FICHA
01214	002V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SÍTIO NOVO - MA

Livro Nº 00002 - Registro Geral

subscrevi.

AV-16/1214 - CERTIFICO e dou fé, que a parte do imóvel acima pertencente a **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, encontra-se penhorado a favor da UNIÃO FEDERAL, conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 11/07/2016, assinado pelo Oficial de Justiça da Comarca de Montes Altos- MA, Luis Vieira Mota, de acordo com o Carta precatória nº 318/2016/SECIV/1ªV, contida do processo nº 0006988-02.2015.4.01.3701-1ª Vara, datada de 25/05/2016, assinado pelo Juiz Federal Substituto Dr. Jorge Alberto Araujo. O referido é verdade e dou fé. Sítio Novo, 31 de agosto de 2016. Eu, Kátia Ferreira Madeira, Tabeliã e Registradora o subscrevi.

AV-17/1214 - Certifico e dou fé, que procedi a averbação de penhora e Avaliação da fração ideal do proprietário/executado **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, do imóvel acima descrito, avaliada em **R\$ 82.644,00** (oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais), conforme mandado de averbação processo nº 0007546-13.2011.4.01.3701/2006.37.01.001770-6/2007.37.01.001261-1/2009.37.01.000319-5/ 2428-90.2010.4.01.3701, contidos na Precatória nº 278/2018 SEXEC/2ª VARA, expedida pelo Juiz Federal da 2ª Vara de Subseção Judiciária de Imperatriz-MA, Dr. Rafael Lima da Costa, em data de 07/05/2018, tendo como exequente: UNIÃO e como executado o Sr. **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, execução por título Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé. Sítio Novo, 26 de julho de 2018. Eu, Kátia Ferreira Madeira Tabeliã e Registradora o subscrevi.

Protocolo nº 12269, Livro: 00001, Selo: PRENOT030478XDRAK6LC1174M106, Ato: 16.1, Data: 20/03/2023

AV - 18, Livro: 00002, Selo: AVESVD0304786M9WGRLUOB0RX37, Ato: 16.22.2

AV-18/1214 - DATA: 20/03/2023 - PRENOTAÇÃO nº 12.269. **INDISPONIBILIDADE**. Nos termos do Art. 14, §3º do Provimento CNJ nº 39/2014, após consulta genérica com emissão de relatório da consulta de indisponibilidade pela Central Nacional de Indisponibilidades de bens imóveis ou direitos a eles relativos, com resultado de consulta **POSITIVO** em nome de **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO** - CPF nº **083.654.071-91**, código **HASH: ec2e.e64c.f8bc.f047.993d.1134.fc7c.634c.46ca.0d07**, consulta datada de 20/03/2023, averbo a **INDISPONIBILIDADE NA FORMA GÊNICA** dos bens e direitos de **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO** - CPF nº **083.654.071-91**, acima indicado, nos termos do Art. 13 do Provimento CNJ nº 39/2014. A indisponibilidade está vinculada ao protocolo 201604.1210.00126957-IA-530 - Processo 85569220114013701 da 2ª Vara Federal de Imperatriz/Maranhão - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - AÇÃO CIVIL PÚBLICA P ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, data de cadastramento: 12/04/2016, emissor da ordem VALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA NETO. Dou fé, Sítio Novo - Maranhão, 20 de março de 2023. Eu, Ana Cristina Duarte Pereira Murai, Tabeliã e Registradora o subscrevi. (Item 16.22.2). EMOLUMENTOS R\$ 105,83; FERC R\$ 3,17; FEMP R\$ 4,23; FADEP R\$ 4,23; TOTAL R\$ 117,46.



Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT030478XDRAK6LC1174M106, 20-03-2023 10:51:44, Ato: 16.1, Parte(s): JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO, Total R\$ 37,88 Emol R\$ 34,14 FERC R\$ 1,02 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$ 1,36 Selo Isento. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA. Selo: AVESVD0304786M9WGRLUOB0RX37, 20-03-2023 11:05:34, Ato: 16.22.2, Parte(s): JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO, Total R\$ 117,46 Emol R\$ 105,83 FERC R\$ 3,17 FADEP R\$ 4,23 FEMP R\$ 4,23 Selo Isento. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>